

 3204-7019 / 3254-1336 / 99506-2586	Política Corporativa	Revisão	1.3
		Setor	Compliance Officer
	Política de Relacionamento com o Setor Público	Data da aprovação pela Diretoria	Nov/24

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e rigorosas para o relacionamento da **GOIÁS BOMBAS** com o setor público, garantindo conformidade com as legislações aplicáveis e prevenindo riscos regulatórios e reputacionais. O documento está alinhado com o Programa de Integridade, o Código de Conduta e Ética, a Política Anticorrupção e Antissuborno e o Regimento Interno do Comitê de Compliance.

Todos os colaboradores da **Goiás Bombas** devem conhecer e respeitar as diretrizes estabelecidas nesta política, assegurando que suas atividades estejam em conformidade com os princípios de integridade, transparência e conformidade regulatória.

2. PRINCÍPIOS GERAIS DO RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

O relacionamento com agentes públicos deve ser conduzido com transparência, integridade e rastreabilidade. São proibidas quaisquer práticas que possam ser interpretadas como favorecimento indevido, suborno ou corrupção. Todas as interações com agentes públicos devem ser documentadas e seguir um padrão rigoroso de conformidade, sendo monitoradas pelo **Compliance Officer e pelo Comitê de Compliance**.

Para fins desta política, são considerados agentes públicos todas as pessoas que, ainda que de forma transitória ou sem remuneração, exerçam função pública em órgãos públicos nacionais ou estrangeiros, em empresas controladas ou administradas pelo governo, em partidos políticos ou que sejam candidatos a cargos políticos.

A **Goiás Bombas** não oferece, promete ou concede, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, seja em dinheiro, emprego, informações, presentes, bens de valor pecuniário ou empréstimos, a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas.

É vedado qualquer ato que tenha por objetivo dificultar investigações ou fiscalizações conduzidas por órgãos públicos, incluindo, mas não se limitando a, ocultação, destruição ou alteração de documentos, fornecimento de informações falsas ou qualquer outra conduta que comprometa a transparência e legalidade das operações da empresa.

Dado o impacto da atuação da **GOIÁS BOMBAS** em contratações públicas, a empresa estabelece diretrizes rigorosas para interações com agentes públicos:

- **Registro formal de todas as interações** com órgãos governamentais e empresas estatais, garantindo rastreabilidade e conformidade.

 3204-7019 / 3254-1335 / 99505-2586	Política Corporativa	Revisão	1.3
		Setor	Compliance Officer
	Política de Relacionamento com o Setor Público	Data da aprovação pela Diretoria	Nov/24

- **Proibição de concessão de presentes e brindes** a agentes públicos, salvo em situações estritamente permitidas por lei e com aprovação prévia do Compliance Officer.
- **Restrições a patrocínios e doações** para campanhas políticas ou partidos, a fim de evitar qualquer possibilidade de favorecimento indevido.
- **Treinamento obrigatório para colaboradores** que tenham contato com órgãos públicos, garantindo que estejam cientes dos riscos e das melhores práticas de conformidade.

3. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

A **Goiás Bombas** se compromete a **seguir os princípios da isonomia, moralidade, impessoalidade e transparência em todos os processos de licitação e contratos públicos**. Qualquer tentativa de manipulação, direcionamento de processos ou influência indevida será considerada infração grave e resultará na adoção imediata de medidas corretivas.

Todos os contratos públicos devem ser submetidos à revisão do setor jurídico (advogado), assegurando alinhamento com as normas internas e externas. A empresa também se compromete a não celebrar acordos que possam comprometer sua reputação e integridade institucional.

4. CONFLITO DE INTERESSE

Espera-se que todos os colaboradores da **Goiás Bombas** atuem no melhor interesse da empresa ao desempenhar suas funções e que evitem situações que possam gerar conflito de interesses ou aparentem comprometimento da imparcialidade nas decisões relacionadas à organização.

Um conflito de interesse ocorre quando interesses pessoais, familiares ou financeiros interferem ou parecem interferir na capacidade do colaborador de agir de maneira objetiva e no melhor interesse da empresa. Para garantir um ambiente ético e transparente, os colaboradores devem evitar situações como:

- Tomar decisões que possam beneficiar familiares, amigos ou terceiros em detrimento da imparcialidade da empresa;
- Possuir interesses financeiros ou comerciais que conflitem ou pareçam conflitar com os interesses da **Goiás Bombas**;
- Ser influenciado por benefícios pessoais, diretos ou indiretos, para si, sua família ou pessoas próximas;

 3204-7019 / 3254-1336 / 99506-2586	Política Corporativa	Revisão	1.3
		Setor	Compliance Officer
	Política de Relacionamento com o Setor Público	Data da aprovação pela Diretoria	Nov/24

d) Manter atividades externas ou exercer funções que comprometam o desempenho de suas responsabilidades na Goiás Bombas.

Os colaboradores devem sempre manter sua conduta alinhada aos princípios de integridade e transparência. Caso identifiquem uma situação de potencial conflito de interesse, é obrigatório comunicar imediatamente o Compliance Officer ou registrar a ocorrência por meio do Canal de Ética, garantindo que as medidas adequadas sejam tomadas para mitigar riscos e preservar a imparcialidade da empresa.

5. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

Dar e receber presentes e brindes é uma prática sensível ao risco que pode ser interpretada como uma vantagem indevida e resultar em violação ética ou mesmo em corrupção. A aplicação coerente das regras estabelecidas nesta política ajudará a proteger a **Goiás Bombas** e seus funcionários. O processo de pré-aprovação e registro garantirá transparência e demonstrará a conformidade com a política anticorrupção da empresa.

A **Goiás Bombas** reconhece que a construção de relacionamentos com terceiros é parte integrante da realização de negócios, mas é essencial avaliar a intenção com que um presente está sendo oferecido ou recebido, bem como seu valor monetário, antes de decidir sobre sua aceitação ou concessão.

O princípio fundamental é não oferecer nem aceitar presentes ou brindes, exceto quando a oferta ou aceitação for uma questão de cortesia nas relações comerciais normais. Os seguintes itens nunca devem ser aceitos ou concedidos:

- a) Dinheiro ou equivalentes;
- b) Equipamentos eletrônicos e celulares;
- c) Viagens ou estadias;
- d) Bônus financeiros;
- e) Brindes oferecidos como incentivo a negociações, aprovação de contratos ou apoio a qualquer tipo de transação.

Todas as concessões de brindes e hospitalidades a agentes públicos devem ser registradas e aprovadas pelo Compliance Officer para assegurar a conformidade com esta política e com a legislação vigente.

6. PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

A **Goiás Bombas** proíbe terminantemente o pagamento ou oferecimento de qualquer valor, bem ou serviço a agentes públicos, direta ou indiretamente, para acelerar ou favorecer a tramitação de processos administrativos, regulatórios ou fiscais.

 3204-7019 / 3254-1336 / 99506-2586	Política Corporativa	Revisão	1.3
		Setor	Compliance Officer
	Política de Relacionamento com o Setor Público	Data da aprovação pela Diretoria	Nov/24

Esse tipo de pagamento configura suborno e é ilegal nos termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

A empresa reforça que todos os colaboradores devem estar atentos a pedidos de pagamentos inusitados, taxas não previstas em contratos ou exigências de favorecimento por parte de agentes públicos. **Caso ocorra qualquer solicitação nesse sentido, o fato deve ser imediatamente reportado ao Compliance Officer ou registrado no Canal de Denúncias para que medidas adequadas sejam tomadas.**

O não cumprimento desta diretriz pode resultar em sanções disciplinares severas, incluindo rescisão contratual e, quando aplicável, comunicação às autoridades competentes para investigação e aplicação das penalidades cabíveis.

7. CONDUTAS PROIBIDAS

Com base nas diretrizes do Programa de Compliance da **GOIÁS BOMBAS**, são consideradas condutas inaceitáveis:

- **Oferecimento, pagamento, promessa ou aceitação de suborno** em qualquer forma, seja dinheiro, favores ou benefícios indevidos.
- **Fraude em processos licitatórios**, incluindo conluio entre empresas para direcionamento de contratos.
- **Obstrução de investigações ou auditorias**, dificultando a atuação de órgãos reguladores e autoridades fiscais.
- **Solicitação ou recebimento de vantagens indevidas**, direta ou indiretamente, por parte de qualquer colaborador da empresa.
- **Doações políticas e contribuições ilegais** realizadas com o objetivo de obter benefícios ilícitos para a empresa.
- **Contratação de terceiros para práticas ilícitas**, incluindo intermediários, consultores ou agentes que atuem de forma não transparente.

8. CANAL DE ÉTICA

A **GOIÁS BOMBAS** dispõe de canal específico de comunicações de violação a esta Política, denúncias, dúvidas de interpretação, reclamações, sugestões ou relatos de tentativas de corrupção, fraude e demais violações ilícitas destacada nesta Política e nas demais políticas de Compliance.

 3204-7019 / 3254-1336 / 99506-2586	Política Corporativa	Revisão	1.3
		Setor	Compliance Officer
	Política de Relacionamento com o Setor Público	Data da aprovação pela Diretoria	Nov/24

Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou suspeite de uma violação desta Política deverá entrar em contato com o Compliance Officer ou Canal de Ética. A **GOIÁS BOMBAS** jamais irá tolerar qualquer ato de retaliação contra quem tenha notificado de boa-fé as suspeitas de violações da lei, da ética ou de suas políticas.

QUAISQUER SUSPEITAS ACERCA DE IRREGULARIDADES, CONDUTAS ANTIÉTICAS OU VIOLAÇÕES DAS LEIS VIGENTES DEVEM SER INFORMADOS POR MEIO DO CANAL DE ÉTICA OU LEVADOS AO CONHECIMENTO DO COMPLIANCE OFFICER.

Os funcionários e terceiros, parceiros de negócios privados ou públicos poderão utilizar do Canal de Ética, o qual assegurará total anonimato, para solucionar dúvidas ou comunicar quaisquer violações deste Política.

Relatos de possíveis violações desta política ou de outras políticas de Compliance da GOIÁS BOMBAS podem ser encaminhados para o e-mail etica.gb@integracompliance.com ou diretamente para a Diretora Técnica da Integra, Sra. Tatiana Oliveira, pelo endereço eletrônico contato@integracompliance.com.

9. TREINAMENTO E MONITORAMENTO

A **GOIÁS BOMBAS** mantém um programa anual de treinamentos para garantir que todos os colaboradores compreendam a importância da conformidade e saibam como agir corretamente em suas interações com o setor público. O Comitê de Compliance será responsável pelo monitoramento contínuo das atividades, garantindo que todas as diretrizes estabelecidas sejam rigorosamente cumpridas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política será revisada anualmente pelo **Compliance Officer da GOIÁS BOMBAS**, garantindo seu alinhamento às melhores práticas de governança corporativa e às exigências regulatórias. Qualquer atualização será comunicada a todos os envolvidos.

A adesão irrestrita às diretrizes aqui estabelecidas é mandatória para todos os envolvidos no relacionamento com o setor público, reforçando o compromisso da **Goiás Bombas com a ética e a transparência em suas operações**.